

## ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Data de início da vigência: 1/05/2019

## a) Cargos Efetivos.

CARREIRA CLASSE/PADRÃO			Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 20%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
ADVOGADO			27.594,60	0	0	0	0			0
ANS	12	J	10.418,28	0	0	0	0	0	0	0
ANS	12	I	10.256,96	0	0	0	0	1.327,81	0	0
ANS	12	H	10.098,17	0	0	0	0	0	0	0
ANS	12	G	9.941,90	0	0	0	0	0	0	0
ANS	12	F	9.788,09	0	0	0	0	0	0	0
ANS	12	E	9.636,69	0	0	0	0	0	1.991,72	0
ANS	12	D	9.487,66	0	0	0	0	0	1.991,72	0
ANS	12	C	9.341,01	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	12	B	9.196,65	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	12	A	9.054,57	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	11	J	8.914,72	0	0	0	0	0	1.991,72	0
ANS	11	I	8.777,07	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	11	H	8.641,60	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	11	G	8.508,27	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	11	F	8.377,01	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	11	E	8.247,83	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	11	D	8.120,69	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	11	C	7.995,56	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	11	B	7.872,39	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	11	A	7.751,16	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	10	J	7.631,83	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	10	I	7.514,40	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	10	H	7.398,80	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	10	G	7.285,04	0	0	0	0	0	1.991,72	0

CARREIRA CLASSE/PADRÃO			Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 20%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
ANS	10	F	7.173,06	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	10	E	7.062,84	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	10	D	6.954,37	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANS	10	C	6.847,60	0	0	0	0	0	1.991,72	0
ANS	10	B	6.742,50	0	0	0	0	0	1.991,72	0
ANS	10	A	6.639,06	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	9	J	5.845,22	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	9	I	5.761,42	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	9	H	5.678,87	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	9	G	5.597,51	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	9	F	5.517,37	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	9	E	5.438,40	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	9	D	5.360,62	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	9	C	5.283,97	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	9	B	5.208,46	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	9	A	5.134,06	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	8	J	5.060,78	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	8	I	4.988,56	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	8	H	4.917,40	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	8	G	4.847,29	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	8	F	4.778,25	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	8	E	4.710,21	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	8	D	4.643,18	0	0	0	0	0	1.991,72	0
ANM	8	C	4.577,13	0	0	0	0	1.327,81	1.991,72	0
ANM	8	B	4.512,07	0	0	0	0	0	1.991,72	0
ANM	8	A	4.447,97	0	0	0	0	0	1.991,72	0
ANM	7	J	4.384,80	0	0	0	0	0	1.991,72	0
ANM	7	I	4.322,59	0	0	0	0	0	0	0
ANM	7	H	4.261,29	0	0	0	0	0	0	0
ANM	7	G	4.200,87	0	0	0	0	0	0	0

CARREIRA CLASSE/PADRÃO			Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 20%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
ANM	7	F	4.141,37	0	0	0	0	0	0	0
ANM	7	E	4.082,75	0	0	0	0	0	0	0
ANM	7	D	4.024,99	0	0	0	0	0	0	0
ANM	7	C	3.968,09	0	0	0	0	0	0	0
ANM	7	B	3.912,02	0	0	0	0	0	0	0
ANM	7	A	3.856,79	0	0	0	0	0	0	0
SAU	6	J	3.802,34	0	0	0	0	0	0	0
SAU	6	I	3.752,25	0	0	0	0	0	0	0
SAU	6	H	3.702,85	0	0	0	0	0	0	0
SAU	6	G	3.654,13	0	0	0	0	0	0	0
SAU	6	F	3.606,10	0	0	0	0	0	0	0
SAU	6	E	3.558,70	0	0	0	0	0	0	0
SAU	6	D	3.511,98	0	0	0	0	0	0	0
SAU	6	C	3.465,89	0	0	0	0	0	0	0
SAU	6	B	3.420,45	0	0	0	0	0	0	0
SAU	6	A	3.375,64	0	0	0	0	0	0	0
SAU	5	J	3.331,43	0	0	0	0	0	0	0
SAU	5	I	3.287,85	0	0	0	0	0	0	0
SAU	5	H	3.244,86	0	0	0	0	0	0	0
SAU	5	G	3.202,46	0	0	0	0	0	0	0
SAU	5	F	3.160,65	0	0	0	0	0	0	0
SAU	5	E	3.119,42	0	0	0	0	0	0	0
SAU	5	D	3.078,76	0	0	0	0	0	0	0
SAU	5	C	3.038,66	0	0	0	0	0	0	0
SAU	5	B	2.999,11	0	0	0	0	0	0	0
SAU	5	A	2.960,12	0	0	0	0	0	0	0
SAU	4	J	2.921,65	0	0	0	0	0	0	0
SAU	4	I	2.883,72	0	0	0	0	0	0	0
SAU	4	H	2.846,32	0	0	0	0	0	0	0
SAU	4	G	2.809,41	0	0	0	0	0	0	0

CARREIRA CLASSE/PADRÃO		Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 20%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
SAU	4 F	2.773,05	0	0	0	0	0	0	0
SAU	4 E	2.737,17	0	0	0	0	0	0	0
SAU	4 D	2.701,77	0	0	0	0	0	0	0
SAU	4 C	2.666,89	0	0	0	0	0	0	0
SAU	4 B	2.632,48	0	0	0	0	0	0	0
SAU	4 A	2.598,53	0	0	0	0	0	0	0
SDV	3 J	2.565,04	0	0	0	0	0	0	0
SDV	3 I	2.532,05	0	0	0	0	0	0	0
SDV	3 H	2.499,50	0	0	0	0	0	0	0
SDV	3 G	2.467,40	0	0	0	0	0	0	0
SDV	3 F	2.435,74	0	0	0	0	0	0	0
SDV	3 E	2.404,52	0	0	0	0	0	0	0
SDV	3 D	2.373,72	0	0	0	0	0	0	0
SDV	3 C	2.343,36	0	0	0	0	0	0	0
SDV	3 B	2.313,41	0	0	0	0	0	0	0
SDV	3 A	2.283,88	0	0	0	0	0	0	0
SDV	2 J	2.254,75	0	0	0	0	0	0	0
SDV	2 I	2.226,03	0	0	0	0	0	0	0
SDV	2 H	2.197,70	0	0	0	0	0	0	0
SDV	2 G	2.169,75	0	0	0	0	0	0	0
SDV	2 F	2.142,20	0	0	0	0	0	0	0
SDV	2 E	2.115,04	0	0	0	0	0	0	0
SDV	2 D	2.088,25	0	0	0	0	0	0	0
SDV	2 C	2.061,82	0	0	0	0	0	0	0
SDV	2 B	2.035,77	0	0	0	0	0	0	0
SDV	2 A	2.010,06	0	0	0	0	0	0	0
SDV	1 J	1.984,73	0	0	0	0	0	0	0
SDV	1 I	1.959,73	0	0	0	0	0	0	0
SDV	1 H	1.935,06	0	0	0	0	0	0	0
SDV	1 G	1.910,77	0	0	0	0	0	0	0

CARREIRA CLASSE/PADRÃO		Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 20%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
SDV	1 F	1.886,80	0	0	0	0	0	0	0
SDV	1 E	1.863,15	0	0	0	0	0	0	0
SDV	1 D	1.839,83	0	0	0	0	0	0	0
SDV	1 C	1.816,83	0	0	0	0	0	0	0
SDV	1 B	1.794,15	0	0	0	0	0	0	0
SDV	1 A	1.771,79	0	0	0	0	0	0	0

1 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Gratificação de Atividade Judiciária

2 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Adicional de Qualificação. O art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 90/1993 estabelece que:

Art. 26. A promoção por aperfeiçoamento consiste na ascensão do servidor, de uma para outra referência, no cargo em que estiver investido, considerando-se os seguintes critérios:

I - 01 (uma) referência por cursos de atualização ou aperfeiçoamento concluídos, com exigência das seguintes cargas horárias:

- a) - pessoal dos Grupos Ocupacionais de Serviços Diversos e Serviços Auxiliares: 90 (noventa) horas/aula;
- b) - pessoal do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio: 120 (cento e vinte) horas/aula;
- c) - pessoal do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior: 180 (cento e oitenta) horas/aula

II - pela conclusão de curso de pós-graduação correlacionado com o cargo e área de atuação:

- a) - 02 (duas) referências, quando se tratar de especialização;
- b) - 03 (três) referências, quando se tratar de mestrados;
- c) - 04 (quatro) referências, quando se tratar de doutorado.

3 - Gratificação de Diligência exclusiva para os cargos de Comissário da Infância e Juventude e Oficial da Infância e Juventude, no valor correspondente a 20% sobre o vencimento básico do padrão ANS 10-A.

Gratificação de Diligência exclusiva para os cargos de Oficial de Justiça e Oficial de Justiça e Avaliador, no valor correspondente a 30% sobre o vencimento básico do padrão ANS 10-A.

4 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Gratificação de Atividade de Segurança.

CARREIRA CLASSE/PADRÃO	Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 20%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
------------------------	-------------------	------------	------------	-----------	-------------	---------------------------------------	---------------------------------------	------------













